



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-reitoria de Pessoal – PR4  
Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador – CPST

OFÍCIO Nº 155/2020/CPST/PR4/UFRJ

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

À Secretaria da PR-4

**Assunto: COVID-19**

Prezados,

1. A Coordenação de Políticas em Saúde do Trabalhador – CPST, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e com base nas DIRETRIZES DE CONTIGÊNCIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA UFRJ, de 11 de março de 2020, propõe mudanças na sua forma de atuação, com o objetivo de atender às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

2. Na Divisão de Perícias em Saúde do Trabalhador:

- Os agendamentos das perícias singulares e das Juntas Médicas Oficiais serão reduzidos, na tentativa de evitar agendamentos concomitantes, reduzindo o número de servidores que aguardam na sala de espera, minimizando o risco de transmissão de quaisquer doenças, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19). É importante que o servidor compareça pontualmente no horário marcado para viabilizar que o fluxo de atendimento seja respeitado. Não atenderemos demanda espontânea; todos os atendimentos serão realizados mediante agendamento prévio via Departamento de Pessoal da Unidade, através do telefone 3938-0349 ou do e-mail [SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br](mailto:SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br).
- Os servidores em situações de vulnerabilidade como idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, gestantes, oncológicos e imunossuprimidos em geral; os dependentes menores de 2 anos ou maiores de 60 anos; e aqueles servidores que viajaram ou coabitam com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 dias, mediante comprovação médica ou documental, não serão convocados, num primeiro momento, para avaliação pericial. Os atestados médicos deverão ser encaminhados em formato digital, para o e-mail [SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br](mailto:SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br) no prazo de até 5 dias contados da sua emissão. O atestado original deverá ser apresentado no momento

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ  
Nº PROTOCOLO: 87.8020  
RECEBIDO EM: 13/03/20



**U F R J**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

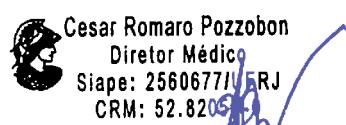
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-reitoria de Pessoal – PR4  
Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador – CPST

OFÍCIO Nº 155/2020/CPST/PR4/UFRJ

- da perícia oficial que será realizada oportunamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).
- De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que foram diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberam atestado médico externo. Os atestados serão homologados administrativamente, num primeiro momento ou enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).
- Os servidores que apresentem febre ou sintomas respiratórios e tenham retornado ao Brasil do exterior há menos de 14 dias ou tenham tido contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não devem procurar a CPST presencialmente. O contato deve ser através do telefone 3938-0349 ou através do e-mail [SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br](mailto:SIASS50AGENDAMENTO@pr4.ufri.br) para que possa obter as orientações necessárias.
- Reforçamos a importância da adoção das medidas preventivas de combate ao COVID-19 como higienização das mãos com álcool gel ou água e sabão; etiqueta da tosse (usar lenço de papel na boca ou tossir na dobra do braço); utilização de copos descartáveis; hidratação constante; cumprimentar as pessoas de forma preventiva (evitar beijos e abraços).

3. Estas mudanças entram vigor no ato da sua publicação e podem ser atualizadas de acordo com as novas orientações dos Órgãos Públicos Federais.

Atenciosamente,

  
Cesar Romaro Pozzobon  
Diretor Médico  
SIAPE: 25606771/UF RJ  
CRM: 52.820/SP

Dr. CESAR ROMARO POZZOBON  
SIAPE 3560677 CRM 52.82058-0

Diretor da Divisão de Perícias em Saúde do Trabalhador

  
ROSEMARIE GALVÃO PORTELLA  
SIAPE 0364459  
Coordenadora de Políticas de Saúde do Trabalhador